



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.270, de 30 de dezembro de 2002.

PROJETO DE LEI Nº 5.367  
Autor: Vereador França Moura

### DA DENOMINAÇÃO

A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Av. Santa Ana, a Av. em projeto situada entre o Residencial Jardim Santa Ana (antigo Lotçamento Jardim Santa Ana), e o Conjunto Residencial Betaville, com acesso pela Av. Presidente Getúlio Vargas, no Bairro da Serraria, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de dezembro de 2002.

  
KÁTIA BORN RIBEIRO.  
Prefeita.

Publicado no DOM

31.12.2002

  
Funcionário Responsável

